LEI No 424
de 24 de Outubro de 1.995

"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Furado das Pedras, neste Municipio".

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o :- Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Furado das Pedras, neste Município de Monte Azul.

Art. 2o :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o :- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, 24 de Outubro de 1.995.

Joaquim Gonçalves Sobrinho
-PREFEITO MUNICIPAL-

Deusdete Rodrigues de Oliveira
-SECRETARIO DE GOVERNO-